



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.681/2016

Altera a alínea "a" do inciso I, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 1.241, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A alínea "a", inciso I do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 1.241/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...):

I – (...)

(a) de **15 (quinze) metros** para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, **26 de outubro de 2016**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

DECRETO N.º 833, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

dá outras providências.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de exercícios anteriores, e

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o art. 206, § 5.º, inciso I, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o art. 1.º, do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e demais disposições das legislações em vigor que regulamentam o cancelamento de restos a pagar;

CONSIDERANDO a inexecução dos serviços contratados e a não entrega de mercadorias até a presente data, bem como as rescisões contratuais;

CONSIDERANDO a não reivindicação de pagamentos pelos credores;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os saldos dos empenhos não processados dos exercícios de 2013, 2014, e 2015, relacionados no ANEXO I, do presente Decreto, que deste passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, em 26 de outubro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO em local costume nesta data.

ANEXO I
Decreto n.º 833/2016

RELACÃO DOS SALDOS DOS EMPENHOS NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014, E 2015

EMPENHO N.º	FAVORECIDO	EXERCÍCIO	SALDO/VALOR/R\$
2984/2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2013	0,01
3425/2013	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA-ME	2013	5.160,43
6383/2013	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	2013	83,66
2009/2014	PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2014	422,93
8755/2014	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	2014	9,99
12471/2014	PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2014	388.669,94
2307/2015	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA M	2015	180.000,00
5816/2015	PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2015	23.000,00
5817/2015	PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2015	2.025,72
8937/2015	PRODUTIVA PROJ CONSTRUÇÕES LTDA ME	2015	45.155,75

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.681/2016

Altera a alínea "a" do inciso I, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 1.241, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A alínea "a", inciso I do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 1.241/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...):

I - (...)

(a) de 15 (quinze) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, 26 de outubro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 836/2016.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, realizado nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, 01 de Novembro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 836/2016.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015

RELACÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Classificação	Inscrição	Candidato
51º	01068	LUZIA MARIA NEPONUCENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

GROSSO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: MAQSERRAS OLIVEIRA – MAQUINAS E PECAS LTDA ME

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS E CATRAÇAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CERCAS DE ISOLAMENTO AO REDOR DAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, BEM COMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADAS NO MÓDULO 04 E 06, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PERÍODO: 01 de Novembro de 2016 a 01 de Dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV e V, da Lei n.º

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.091,00 (dezessete mil e noventa e